

3/1.7

Lei nº 548

Obre crédito especial.

A Câmara Municipal de São João, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir para a Prefeitura Municipal um caminhão com basculante tipo C-6403 com cabine, e pneus 8.25.20 e quatro pneus 9.00.20, 12 lonas, pneus reforçados hidrodinâmicos, transmissão de 4 marchas a frente e uma à ré, reduzidos, com molas reforçadas e um basculante com chapa 3/16, reforçada com reforço de ferro U, sistema hidráulico, com bomba de engrenagem acionada pela tomada de força do caminhão pelo preço total de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João, 13 de dezembro de 1967.

W. R. S. 107

Prefeito Municipal
Adolfo Ribeiro Carvalho

Alvaro Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
desta Prefeitura em 13 de dezembro
de 1964.

Alvaro A. Costa

Secretário